



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 925/2026

DISPENSA Nº 784/2026

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a contratação a aquisição de 01 (um) compressor de ar profissional, capacidade aproximada de 40 PCM, reservatório mínimo de 350 litros, motor trifásico de 10 HP ou superior, destinado à oficina do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2 – Contratado:

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA

CNPJ: 91.022.632/0037-12

ENDEREÇO: AVE ANTONIO BOZZETTO 167 / CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de R\$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 1330 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Cód. reduzido da despesa: 1063.





7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição do equipamento mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho à equipe de manutenção, preservar a disponibilidade operacional da frota municipal e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A manutenção adequada da frota municipal constitui atividade essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente aqueles relacionados à conservação das vias públicas, transporte de insumos, atendimento às demandas da agricultura, manutenção da infraestrutura urbana e execução das atividades operacionais da Secretaria de Obras.

Faxinal do Soturno/RS, 12 de junho de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos

Moro

CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 15/06/2026 15:47:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/E2yf4> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade metálica em metalão 20X30 para a Escola Municipal Paulo Freire do município de Faxinal do Soturno/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade metálica em metalão 20X30, quantidade de 12,25m X 78cm para a Escola Municipal Paulo Freire do município de Faxinal do Soturno/RS. A presente contratação se faz importante pois a instalação de grades pode aumentar a proteção da escola, restringindo acessos indevidos, prevenindo furtos, vandalismo e invasões. A dispensa de licitação possibilita atender à necessidade pública com menor burocracia, desde que seja demonstrada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. A contratação de grade metálica em metalão para a Escola Municipal justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança das instalações escolares, garantindo maior proteção aos alunos, servidores e ao patrimônio público. Considerando tratar-se de contratação de baixo valor e observados os requisitos legais, a dispensa de licitação mostra-se medida eficiente e econômica, permitindo o atendimento célere da demanda e a continuidade adequada dos serviços educacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade metálica em metalão 20X30 a ser entregue na Escola Municipal Paulo Freire no município de Faxinal do Soturno/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá iniciar os serviços, em até 10 dias após autorização pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade metálica em metalão 20X30 para a Escola Municipal Paulo Freire do município de Faxinal do Soturno/RS.





A contratação deverá ser realizada, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)**,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Menor preço unitário R\$	Valor Total R\$
01	12.25m	metro	Grade metálica em metalão 20X30, c/ 78cm de altura.	7.245,00	7.245,00
				Total R\$	7.245,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtido pelo menor preço e obtidos pela pesquisa de preços e cotação de fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 10 de junho de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler

Secretária de Educação, Cultura e Desporto





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de compressor de ar para uso na oficina do parque de máquinas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos mantém oficina própria destinada à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por caminhões, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e veículos de apoio utilizados na execução dos serviços públicos. Para a adequada execução das atividades de manutenção mecânica, torna-se indispensável a utilização de compressor de ar de elevada capacidade, equipamento essencial para operação de ferramentas pneumáticas, calibração de pneus, limpeza técnica de componentes mecânicos, sistemas de pintura e demais serviços executados rotineiramente na oficina do Parque de Máquinas.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de novo compressor de ar com capacidade compatível com a demanda operacional da oficina, visando garantir maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços de manutenção da frota municipal. A ausência ou insuficiência desse equipamento compromete a execução dos serviços internos, podendo ocasionar aumento dos custos de manutenção, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e máquinas e eventual necessidade de terceirização de serviços que poderiam ser realizados pela própria Administração.

Dessa forma, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho à equipe de manutenção, preservar a disponibilidade operacional da frota municipal e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A manutenção adequada da frota municipal constitui atividade essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente aqueles relacionados à conservação das vias públicas, transporte de insumos, atendimento às demandas da agricultura, manutenção da infraestrutura urbana e execução das atividades operacionais da Secretaria de Obras. A indisponibilidade de equipamentos adequados para manutenção da frota impacta diretamente na eficiência administrativa e na qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A aquisição do equipamento está prevista no Plano Anual de Compras do município.





3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais:

O equipamento deverá atender, no mínimo, as especificações técnicas abaixo:

- Compressor de ar profissional;
- Capacidade aproximada de 40 PCM;
- Reservatório com capacidade mínima de 350 litros;
- Potência mínima de 10 HP;
- Alimentação trifásica;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- Certificados e documentação técnica do fabricante;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos no Termo de Referência.

3.3 Qualidade e Durabilidade: O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, possuir assistência técnica autorizada ou rede de atendimento capaz de prestar suporte durante o período de garantia e apresentar durabilidade compatível com utilização profissional contínua.

3.4 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do material, para garantir a economicidade da contratação.

3.5 Condições de Entrega e Logística: A contratada deverá proceder a entrega integral do equipamento no prazo estipulado, sendo o transporte, a descarga e demais custos por





conta da contratada. O equipamento deverá ser entregue em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.6 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

3.7 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado.

3.8 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

3.9 Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou recondicionados.

3.10 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica: O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo do equipamento. Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração, incluindo peças, deslocamentos, mão de obra e demais despesas necessárias. O atendimento técnico deverá ocorrer em prazo razoável compatível com a natureza do equipamento e a necessidade operacional da Secretaria.

3.11 Requisitos de Sustentabilidade: Sempre que aplicável, o equipamento deverá possuir características que favoreçam a eficiência energética, reduzam desperdícios e contribuam para a utilização racional dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	UN	COMPRESSOR DE AR - O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Capacidade de deslocamento de ar aproximada de 40 PCM; • Reservatório de ar comprimido com capacidade mínima de 350 litros; • Motor elétrico trifásico com potência mínima de 10 HP;	01





		• Sistema de compressão por pistão, em ferro fundido ou material equivalente de alta resistência; • Pressão máxima de trabalho compatível com aplicações profissionais em oficina mecânica; • Alimentação elétrica trifásica compatível com a rede instalada no Município; • Sistema de proteção contra sobrecarga elétrica e superaquecimento; • Válvula de segurança calibrada de fábrica; • Manômetro para monitoramento da pressão do reservatório; • Pressostato para acionamento e desligamento automático do motor; • Registro para drenagem de condensados; • Reservatório fabricado e testado conforme normas técnicas vigentes; • Pintura anticorrosiva e acabamento adequado para uso em ambiente de oficina; • Equipamento novo, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha de fabricação; • Acompanhado de manual de operação, manutenção e catálogo técnico em língua portuguesa; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada ou suporte técnico disponível no território nacional. - Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou reconicionados.	
--	--	--	--



O quantitativo de uma unidade decorre da necessidade atual da oficina municipal, sendo suficiente para atendimento da demanda operacional existente, não havendo justificativa técnica para aquisição de quantidade superior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição do equipamento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unit.	Valor Total
01	01	COMPRESSOR DE AR - O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: - Capacidade de deslocamento de ar aproximada de 40 PCM; - Reservatório de ar comprimido com capacidade mínima de 350 litros; - Motor elétrico trifásico com potência mínima de 10 HP;	R\$ 11.390,00	R\$ 11.990,00	R\$ 16.450,00	R\$ 11.390,00	R\$ 11.390,00





	- Sistema de compressão por pistão, em ferro fundido ou material equivalente de alta resistência; - Pressão máxima de trabalho compatível com aplicações profissionais em oficina mecânica; - Alimentação elétrica trifásica compatível com a rede instalada no Município; - Sistema de proteção contra sobrecarga elétrica e superaquecimento; - Válvula de segurança calibrada de fábrica; - Manômetro para monitoramento da pressão do reservatório; - Pressostato para acionamento e desligamento automático do motor; - Registro para drenagem de condensados; - Reservatório fabricado e testado conforme normas técnicas vigentes; - Pintura anticorrosiva e acabamento adequado para uso em ambiente de oficina;					
--	--	--	--	--	--	--





		- Equipamento novo, sem uso anterior, de primeiro uso e em linha de fabricação; - Acompanhado de manual de operação, manutenção e catálogo técnico em língua portuguesa; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; - Assistência técnica autorizada ou suporte técnico disponível no território nacional. - Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou reconicionados.					
Valor Total =							R\$ 11.390,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme o art. 18, §1º, incisos I e II, foram avaliadas as seguintes alternativas:

7.1– Contratação de serviços externos - Consistiria na terceirização de serviços que demandam utilização de ar comprimido.

Desvantagens:

- Aumento dos custos operacionais;
- Dependência de terceiros;
- Maior tempo de manutenção da frota;
- Redução da eficiência operacional.





7.2– Locação de compressor - Consistiria na locação periódica do equipamento.

Desvantagens:

- Custos recorrentes;
- Dependência de disponibilidade do fornecedor;
- Menor economicidade a médio e longo prazo.

7.3– Aquisição de compressor próprio - Consiste na compra definitiva do equipamento para utilização permanente na oficina municipal.

Vantagens:

- Melhor relação custo-benefício;
- Disponibilidade imediata do equipamento;
- Redução de gastos futuros com terceirizações;
- Maior autonomia operacional;
- Incremento da capacidade de manutenção da frota.

A solução consiste na aquisição de compressor de ar profissional de alta capacidade para utilização permanente na oficina do Parque de Máquinas Municipal. O equipamento será empregado no suporte às atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota, possibilitando o funcionamento de ferramentas pneumáticas, serviços de limpeza técnica, enchimento e calibragem de pneus, pintura e demais procedimentos necessários à conservação dos veículos e equipamentos públicos. A solução proporciona ganho de produtividade, redução do tempo de manutenção, maior autonomia da oficina municipal e melhor aproveitamento da estrutura já existente, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

A solução selecionada apresenta maior vantajosidade para a Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois possibilita utilização contínua do equipamento, eliminação de custos recorrentes de locação, redução da dependência de terceiros e melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos já disponíveis na oficina municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada em **item único**, considerando que se trata de equipamento indivisível e de fornecimento único, o parcelamento comprometeria a funcionalidade e há necessidade de garantia integrada. O parcelamento também poderia gerar dificuldades quanto à garantia do equipamento, compatibilidade dos componentes e responsabilização do fornecedor.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do compressor de ar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior eficiência nos serviços de manutenção da frota municipal;
- Redução do tempo de parada de veículos e máquinas;
- Diminuição de gastos com serviços terceirizados;
- Ampliação da capacidade operacional da oficina municipal;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Maior disponibilidade dos equipamentos utilizados nos serviços públicos;
- Redução dos custos de manutenção a médio e longo prazo;
- Aumento da vida útil da frota municipal mediante manutenção adequada

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, Clovis Vicente Benetti, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e Willian Canzian Barichello, Mecânico, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes. Também não foram identificadas dependências contratuais que possam comprometer a execução da contratação pretendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do compressor de ar gera impactos ambientais reduzidos, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e à manutenção periódica do equipamento. Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Utilização racional da energia elétrica;





- Manutenção preventiva periódica para maximizar a eficiência energética;
- Destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros e resíduos eventualmente gerados;
- Observância da legislação ambiental aplicável;
- Priorização de equipamentos com maior eficiência operacional e durabilidade.

Embora os impactos ambientais sejam considerados de baixa relevância, deverão ser observadas medidas voltadas à sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao consumo eficiente de energia elétrica, controle de vazamentos, descarte ambientalmente adequado de óleos lubrificantes, filtros, embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a vida útil do equipamento. O fornecedor deverá observar as normas ambientais aplicáveis à fabricação, transporte e comercialização do equipamento, bem como as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando cabível.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade administrativa demonstrada, a adequação da solução proposta, a compatibilidade com o planejamento institucional, a disponibilidade orçamentária prevista, a pesquisa de mercado realizada e os benefícios operacionais esperados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

Faxinal do Soturno, 08 de junho de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matrícula nº 1825-2

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 14:20:32
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/W5bZY> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade que originou esta demanda está diretamente associada a aquisição de 01 (um) compressor de ar profissional, capacidade aproximada de 40 PCM, reservatório mínimo de 350 litros, motor trifásico de 10 HP ou superior, destinado à oficina do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 12 de junho de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

